



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA O PLANO DE DESMATAMENTO RACIONAL - PDR

### Diretrizes Gerais

O Plano de Desmatamento Racional deverá ser apresentado em duas vias individualizadas no formato A4, seguindo os padrões das Normas da ABNT e uma cópia em meio digital no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste documento.

Os mapas e plantas deverão ser apresentados em coordenadas UTM/UPS. Sempre que necessário ao bom entendimento dos textos contidos no PDR, poderão ser apresentados desenhos, ilustrações, gráficos e tabelas no formato A4 ou A3.

Considerar-se-ão habilitados os profissionais devidamente cadastrados nesta Superintendência e registrados no órgão de classe respectivo, registro esse ratificado pelo órgão local ou regional, casos oriundos de outras Unidades da Federação.

A responsabilidade técnica dos profissionais no que diz respeito aos dados, informações, alternativas e tecnologias apresentadas não cessam na entrega do PDR, conforme legislação em vigor.

O Inventário Florestal deverá ser elaborado por um Engenheiro Florestal diplomado em qualquer época ou um Engenheiro Agrônomo, desde que este último tenha habilitação, experiência comprovada para elaboração de Inventários Florestais e também reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para fins de comprovação da autoria do PDR deverá ser feita a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, encaminhando uma via junto com o estudo.

O PDR deverá estar devidamente assinado na última folha, o que em caso contrário, será devolvido para cumprimento do solicitado pela SEMACE.

Este termo de referência não exclui a possibilidade de ser exigida alguma documentação nova para ser anexada ao Sinaflor, se assim for solicitado pela SEMACE.

### **Conteúdo Básico**

O conteúdo deverá abordar no mínimo os seguintes aspectos e na ordem abaixo relacionadas:

#### **1. Aspectos Legais**

- 1.1 Identificação do Proprietário e Propriedade
- 1.2 Identificação do Empreendimento
  - 1.2.1 Localização e Acesso
- 1.3 Responsabilidade Técnica



## **2. Identificação do Imóvel**

**2.1** Identificação do imóvel por meio de memorial descritivo e planta georreferenciada (Datum SIRGAS 2000), informando :

- 2.1.1** Área do Imóvel (ATPR)
- 2.1.2** Área de Preservação Permanente (APP)
- 2.1.3** Áreas de Uso Restrito
- 2.1.4** Área de Reserva Legal (ARL)
- 2.1.5** Área dos Remanescentes de vegetação nativa (ARVN)
- 2.1.6** Área dos Recursos Hídricos
- 2.1.7** Áreas Consolidadas

## **3. Introdução**

### **4. Inventário Florestal**

- 4.1 Material
- 4.2 Metodologia
- 4.3 Fórmulas, Memória de Cálculo e Análise Estatística
- 4.4 Sistema e intensidade de amostragem, tamanho e forma das unidades amostrais, parâmetros e variáveis, materiais e equipamentos utilizados e cubagem.
- 4.5 Resumo do Inventário Florestal - (intensidade e método de corte e rendimento lenhoso)
- 4.6 Descrever a disposição e o modo de aproveitamento do material lenhoso resultante da supressão efetuada.
- 4.7 Demarcação das áreas a serem desmatadas (raleamento).
- 4.8 Definição dos Corredores de Escape da Fauna
- 4.9 Formas de Desmatamento
- 4.10 Corte Manual do Material Lenhoso, Empilhamento e Transporte
- 4.11 Recursos Florestais Aproveitáveis
- 4.12 Proteção Contra Acidentes